



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL: Adriana Scharlau Muller

PRIORIDADE: Média

1. OBJETO

Contratação de capacitação para os servidores da Secretaria de Saúde, com foco em saúde mental no trabalho em saúde, com carga horária total de 8 (oito) horas.

A capacitação deverá abordar cuidado, autocuidado, escuta qualificada, fatores de desgaste emocional e estratégias de promoção do bem-estar no ambiente de trabalho, incluindo planejamento, realização das atividades e materiais necessários à execução.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de fortalecer a saúde mental dos servidores da Secretaria de Saúde, considerando que o trabalho na área envolve pressão emocional, contato frequente com situações de sofrimento, sobrecarga e desgaste no cotidiano profissional.

A realização da capacitação busca prevenir impactos como adoecimento ocupacional, absenteísmo, queda na qualidade do atendimento, dificuldades nas relações de trabalho e prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos de saúde.

Além de valorizar os servidores, a ação contribui para melhorar o ambiente de trabalho, ampliar a reflexão sobre cuidado e autocuidado e favorecer a prestação de um atendimento mais humanizado e eficiente à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de uma oficina de capacitação, com duração de 8 (oito) horas, voltada aos servidores da Secretaria de Saúde, com foco em saúde mental, cuidado de si e autocuidado no trabalho.

A metodologia será participativa e utilizará recursos como música, animações, biblioterapia e contação de histórias, de forma a estimular escuta, reflexão, troca de experiências e construção de estratégias de cuidado aplicáveis ao cotidiano profissional.

A solução inclui:

- planejamento da oficina;



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- condução das atividades por profissional com experiência compatível;
- uso de dinâmicas e práticas reflexivas;
- fornecimento de material de apoio, quando previsto;
- comprovação da realização da capacitação.

A Administração ficará responsável pelo alinhamento do público, data e local, e a contratada deverá garantir a execução adequada da oficina conforme as condições pactuadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram definidos para garantir a boa execução do objeto, sem restringir indevidamente a competição.

Requisitos técnicos:

- capacitação com foco em saúde mental no contexto de trabalho dos servidores da saúde;
- carga horária de 8 (oito) horas;
- conteúdo compatível com cuidado, autocuidado, desgaste emocional, escuta qualificada e bem-estar no trabalho;
- metodologia participativa e adequada ao público adulto;
- profissional(is) com formação e experiência compatíveis com o tema.

Requisitos operacionais:

- execução em data, horário e local definidos com a Administração;
- apresentação prévia de programação resumida da oficina;
- fornecimento dos materiais necessários, quando previstos;
- apresentação de documento que comprove a realização da capacitação.

Requisitos administrativos:

- observância da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista da contratada;
- cumprimento das normas de saúde e segurança, quando aplicáveis.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando serviços semelhantes, carga horária e condições de execução.

Para o item “Capacitação para Servidores da Secretaria de Saúde com foco em Saúde Mental”, com carga horária de 8 (oito) horas, foi estimado o valor total de R\$ 4.700,00.

Os detalhes da pesquisa constam no anexo de pesquisa de preços do processo.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá etapas simples, com definição de responsabilidades e critérios mínimos de aceite.

1. Preparação:

- alinhamento entre contratada e Administração sobre público, data, local e condições de realização;
- apresentação de programação resumida da oficina;
- indicação, pela Administração, de servidor responsável pelo acompanhamento.

2. Execução:

- realização da oficina por profissional com experiência compatível;
- cumprimento da carga horária total de 8 (oito) horas;
- uso de metodologia participativa e adequada ao público;
- fornecimento dos recursos necessários, quando aplicável.

3. Encerramento:

- entrega de relatório, lista de presença ou documento equivalente;
- verificação, pela Administração, do cumprimento do objeto.

Critérios de aceite: execução integral da carga horária, adequação do conteúdo ao tema contratado, cumprimento da metodologia proposta e entrega da documentação exigida.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será feita pela Administração, por meio de gestor e fiscal designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Responsáveis:



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- **Gestor do contrato:** acompanhar a contratação de forma geral e adotar as providências administrativas necessárias.
- **Fiscal do contrato:** verificar a execução da capacitação, a carga horária, a documentação e a conformidade do serviço prestado.

Acompanhamento:

- verificação do cumprimento da data, da carga horária e do conteúdo contratado;
- registro de ocorrências relevantes no processo;
- emissão de manifestação para recebimento e pagamento.

Não conformidades: se houver falhas, atraso, execução incompleta ou ausência de documentação, a contratada poderá ser notificada para regularização, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega do objeto ocorrerá com a realização da capacitação contratada, nas condições ajustadas entre as partes.

Recebimento:

- **Provisório:** após a realização da oficina, com verificação inicial da carga horária, do conteúdo e da documentação apresentada.
- **Definitivo:** após conferência final pelo fiscal do contrato quanto à conformidade integral do objeto.

Se houver pendências, o recebimento definitivo ficará condicionado à regularização.

Documentos para recebimento:

- nota fiscal ou fatura;
- relatório sucinto da execução ou documento equivalente;
- lista de presença ou outro comprovante, quando aplicável;
- demais documentos exigidos no contrato.

Pagamento: será realizado após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal, com as retenções legais cabíveis.

Em caso de inexecução parcial ou pendências não sanadas, poderão ocorrer glosas proporcionais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A seleção do fornecedor será feita por **dispensa de licitação, em razão do pequeno valor da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as regras e procedimentos aplicáveis e os critérios definidos no Decreto nº 1.425/2025.**

A escolha da proposta deverá observar, no que couber, os parâmetros estabelecidos no referido decreto, com foco na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da verificação da adequação técnica do objeto e da regularidade da futura contratada.

Critérios de contratação:

- compatibilidade da proposta com o objeto descrito neste termo de referência;
- atendimento às especificações da capacitação, especialmente quanto à carga horária, conteúdo e metodologia;
- compatibilidade do preço com os valores de mercado e com a estimativa da contratação;
- observância dos procedimentos e critérios definidos no Decreto nº 1.425/2025 para contratações diretas de pequeno valor;
- comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos exigíveis para a contratação.

Documentação mínima da futura contratada:

- **jurídica:** documentos de constituição e representação, quando cabíveis;
- **fiscal, social e trabalhista:** comprovação de regularidade nos termos da legislação aplicável;
- **técnica:** documento(s) que demonstrem aptidão para execução de capacitações, treinamentos, oficinas ou serviços semelhantes, quando exigido no processo, em nível compatível com o objeto.

A contratação direta deverá ser devidamente instruída no processo administrativo, com justificativa do enquadramento legal, pesquisa de preços, demonstração da vantajosidade e demais elementos exigidos pela legislação e pelo Decreto nº 1.425/2025.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação correrá à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, em despesa compatível com a natureza do objeto, especialmente na ND 3.3.90.39, ou outra indicada pelo setor competente.

A dotação específica, com programa de trabalho, fonte de recursos e saldo disponível, deverá ser informada antes da formalização da contratação.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A despesa somente poderá ser realizada se houver disponibilidade orçamentária suficiente.

Caso não haja saldo, deverá ser adotada previamente a medida orçamentária cabível.

Tio Hugo/RS, 18 de maio de 2026.

ADRIANA SCHARLAU MULLER
Secretária de Saúde